



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL N. ° 199 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO “CMDE”, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei orgânica municipal e consonante ditames da lei complementar nº 028 de 12 de maio de 2011, expede a seguinte Portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico “CMDE”, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011, as pessoas abaixo identificadas:

- I- Patrícia Ribeiro Rocha**, inscrito (a) no CPF sob nº 020 ***. ***-84, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento de Indústria, Comércio e Serviços:
- II- Sergio Schefer**, inscrito (a) no CPF sob nº 700 ***. ***-91, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento Rural.
- III- Idamildo Dunga Lira**, inscrito (a) no CPF sob nº: 811. ***. ***-15, como representante do Órgão Municipal de Planejamento:
- IV- Jose Gilson Viana Moura**, inscrito (a) no CPF sob nº 020. ***. ***-08, como representante da Associação Comercial e Industrial de Nova Olímpia- ACINO.
- V- Tonival Lima dos Santos**, inscrito (a) no CPF sob nº 432. ***. ***-53, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- VI- FABRICIA ARMANDO FAVARETTO**, inscrito (a) no CPF sob nº 011 ***. ***-30 como representante do Órgão Ambiental de Nova Olímpia-MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE será eleito pelos seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único- Os membros da "CMDE" pelo exercício de suas funções não receberão remuneração de nenhuma espécie, sendo considerada atividade de relevância para o Município.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE, reunir-se-á mensalmente podendo ser convocada extraordinariamente mediante solicitação de seu presidente, e do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As atribuições da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 028 de maio de 2011 e suas consequentes alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Fica revogada a portaria nº 172 de 25 de junho de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 10 de fevereiro de 2025.

ARI CANDIDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração